



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes, 650 – Centro – CEP 17.120-000
CNPJ 48.137.444/0001-74 – FONE (14) 262-1058

LEI Nº 3.167 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.001.

“Altera Anexos da Lei nº 3.030 de 10 de Novembro de 1.999, Cria Cargos de Provimento Efetivo e Referência, altera denominação de referência que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º. Ficam criados 50 (cinquenta) cargos de **SERVIÇAL**, Referência “AI”, sendo 30 (trinta) lotados na Diretoria de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e 20 (vinte) lotados na Diretoria de Obras – Setor de Obras – Serviço de Estradas e Pontes, para regular provimento efetivo através de concurso público.

§ Único. O Concurso Público ora mencionado no “caput” do artigo anterior, será realizado, obrigatoriamente até o mês de julho corrente.

Artigo 2º. Fica criada a Referência “AI”, passada a fazer parte do ANEXO VI da Lei nº 3.030 de 10 de Novembro de 1.999 e altera a atual REFERÊNCIA “A” para REFERÊNCIA “AII”, conforme segue:-

NÍVEIS											
REFERÊNCIA		1		2		3		4		5	
01	AI	01	180,00	02	182,00	03	184,00	04	186,00	05	188,00
1A	AII	1A	245,36	2A	248,22	3A	250,51	4A	252,72	5A	257,11

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de fevereiro de 2.001.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI